EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação 2020-2021
Número do edital: 003/2021

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito , Ricardo Henrique Carvalho Salgado , faz saber que, no período de 15/09/2021 a 26/09/2021 , de 08:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) departamento, pelo envio de email para dit@direito.ufmg.br, cujo assunto deve ser "Processo Seletivo PMG 003/2021 – Nome Completo", receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
DIT043 - Teoria Geral do Direito - Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno	----------	02
DIT105 - Direito do Trabalho I - Antônio Duarte Guedes Neto	----------	1
DIT040 - Antropologia Jurídica - Camila Silva Nicácio	----------	1
LegisLab (Legislação e Políticas Públicas): Práticas Legislativas - Fabiana de Menezes Soares	----------	1
DIT080 - Antropologia Cultural do Estado - Fabrício Bertini Pasquot Polido	----------	2

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

O candidato deverá ter disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas pelo orientador e já ter sido aprovado na(s) disciplina(s) pleiteada(s).

Cada candidato poderá escolher até o máximo de duas disciplinas para concorrer à vaga de

monitoria voluntária.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

c) Comprovante de matrícula,

d) Histórico Escolar ,

(o Histórico Escolar pode ser retirado no Sistema de Graduação ou ser entregue o "Extrato de Integralização Curricular" disponível no SIGA) e) Currículo lattes f) Último RSG. g) Preenchimento da ficha de inscrição

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Fase única: análise de currículo, entrevista e prova oral sobre os temas constantes na ementa da disciplina pretendida. As bancas ocorrerão a partir das 10h30, cada candidato será informado do horário de sua respectiva banca.

5.3. A seleção será realizada em: 28/09/2021 às 10:30:00

5.4. Local da Seleção: Plataforma Digital (link a ser encaminhado por email aos candidatos(as) próximo à data da avaliação).

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 30/09/2021

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dit@direito.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 19 de Dezembro de 2021, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

IMPORTANTE: Somente serão considerados efetivamente inscritos no processo seletivo, aqueles que realizarem a inscrição de 08h00 do dia 15 de setembro de 2021 até as 17h00 do dia 26 de setembro de 2021 e receberem a confirmação da inscrição por email enviada pela secretaria do Departamento. Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação de recebimento da inscrição da secretaria do Departamento por email até um dia útil após o envio da inscrição, é necessário entrar em contato com a secretaria para obter a confirmação de inscrição.

.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2021.

Assinado de forma digital por Ricardo Henrique Carvalho Salgado
Dados: 2021.09.14 20:09:30 -03'00'

Ricardo Henrique Carvalho Salgado
Chefe do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação